

Projeto n.º 248/85

Edson Lopes

Publicado 24/01/86

V. Gentual

LEI Nº 1.111,
DE 23 DE JANEIRO DE 1986.

"Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Dragão de Santo Elias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Dragão de Santo Elias, com sede à rua Antônio Borges, nº 352, bairro Santo Elias, Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.